



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea c, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi juntado nota fiscal e contratos, que comprovam o valor ofertado compatível com outra emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 026/2025, para Prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de Viana - MA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 cujo a contratação deverá ser celebrada com PEDRO BRAIDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 26.694.651/0001-12, pessoa jurídica, localizado a Rua Beija-Flores, Nº 20 - Ponta do Farol - São Luis - MA. CEP: 65.077-150. A contratação será no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Viana – MA, 13 de junho de 2025 - Rosiléa Penha Corrêa- Secretária Municipal de Administração de Viana – MA.


Rosiléa Penha Corrêa
Secretária de Administração
Finanças e Planejamento
Portaria: 0825/2025